



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.985.832/0001-90



LEI Nº. 613/2012

Uruçuí-PI, 16 de Março de 2012

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Trânsito – STRANS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI, Dr. Valdir Soares da Costa, no uso de suas atribuições legais que emanam da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de URUÇUÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 15% sobre os vencimentos básicos a todos os funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Trânsito de Uruçuí – PI;

Art. 2º - Todos os efeitos do referido reajuste devem retroagir ao mês de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Os recursos necessários para a concessão do reajuste salarial de que trata esta Lei advêm da dotação própria consignada no orçamento.

Praça Deputado Sebastião Leal nº 02, Cep nº. 64860.000
CGC Nº 06.985.832./0001-90
URUÇUI-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.985.832/0001-90



Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se a presente lei no Diário dos Municípios como de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí (PI), em 16 de março de 2012.

SANCIONO O PRESENTE PROJETO DE LEI
DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, ART 49, E DEMAIS
COMUNICAÇÕES LEGAIS.

16 / 03 / 2012

Valdey Brito Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze.

David Teixeira De Brito Neto
David Teixeira De Brito Neto

Secretario de Governo